

Resolução nº : 9959/2000  
Protocolo nº : 237/00  
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Interessado : APM MARIA DA GLÓRIA CASELLA FURLAN DO COL. EST.  
AMANDA CARN. DE MELLO DE CASTRO  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM MARIA DA GLÓRIA CASELLA FURLAN DO COL. EST. AMANDA CARN. DE MELLO DE CASTRO e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO relativo ao exercício de 1998, na importância de R\$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 7 de novembro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente